

Edital N° 12/2020 – IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

Projeto Alvorada

EQUIPE DE APOIO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará na Equipe de Executora das ações do projeto “Projeto Alvorada: inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional” que estarão abertas no período de **07 a 17 de abril** as inscrições para preenchimento de vagas para profissionais bolsistas que poderão atuar na ação de extensão no âmbito do Projeto Alvorada que visa a capacitação e inserção de egressos do Sistema Prisional do Estado do Espírito Santo no mercado de trabalho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Simplificado destina-se à seleção de profissionais, integrantes do quadro de servidores do IFES, conforme quadro de vagas indicado no item 2.2, em curso de Formação Inicial e Continuada de Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão, no campus Cachoeiro de Itapemirim.

1.2. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas por pessoal do quadro de servidores do IFES Campus Cachoeiro de Itapemirim, far-se-á novo chamamento público para preenchimento das vagas com pessoal de outros campi ou de instituições externas ao Ifes.

1.3. O objetivo geral do Projeto Alvorada consiste em articular uma rede de instituições com trajetórias nas áreas da educação, trabalho, justiça e políticas penais, integrando esforços para promover oportunidades de inclusão social de pessoas egressas do sistema prisional, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, via formação inicial e inserção profissional de 20 egressos do sistema prisional do sul do estado do Espírito Santo.

1.4. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe gestora do projeto.

1.5. Os servidores do IFES poderão participar das atividades deste edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e mediante autorização de suas chefias imediatas.

1.6. As atividades exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.7. Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços que será realizada pela Coordenação do Projeto, sendo o seu resultado fator

determinante para a permanência, podendo a bolsa ser cancelada a qualquer momento, caso a qualidade não esteja atendendo aos critérios do programa.

1.8. Os profissionais bolsistas deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

1.9 A aprovação nesse processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada à necessidade da coordenação do projeto.

1.10 Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas desse processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/editais).

2. DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

2.1. Este Edital se destina ao preenchimento de vagas, distribuídas em 02 grupos: a) Docência e b) Apoio Técnico Educacional.

2.2. As vagas, carga horária dos componentes curriculares e das tutorias, período e valores das bolsas são apresentados no quadro a seguir:

Quadro 1 - Relação de vagas, período, cargas horárias e remuneração

Docência	Vagas	Período (mês)	CH	Valor mensal por profissional (R\$)	Valor acumulado (R\$)
Tópicos de Matemática	1	5	67 h	1.500,00	7.500,00
Tópicos de Saúde	1	5	33 h	750,00	3.750,00
Tópicos de linguagem	1	5	67 h	1.500,00	7.500,00
Informática	1	5	33 h	750,00	3.750,00
Componentes técnicos	2	5	67 h	1.500,00	15.000,00
Empreendedorismo	1	5	67 h	1.500,00	7.500,00
Projeto de Vida	1	5	33 h	750,00	3.750,00
Apoio técnico educacional	Vagas	Período (mês)	CH	Valor mensal por profissional (R\$)	Valor acumulado (R\$)
Tutor	4	10	2h semanais	750,00	30.000,00
Coordenador de estágio	1	10	10 h semanais	750,00	7.500,00
Extensionista - Administrativo	1	10	10 h semanais	1.000,00	10.000,00
Extensionista – Psicólogo ou Assistente Social	1	10	10 h semanais	750,00	7.500,00
Total	15				103.750,00

2.3. Para inscrição, deve-se observar os seguintes requisitos para cada área de atuação:

Área	Formação exigida
-------------	-------------------------

Tópicos Matemática	Licenciatura em matemática ou bacharelado em matemática com experiência comprovada em docência na área
Tópicos Saúde, Esporte e Qualidade de Vida	Formação superior em cursos da Área de Saúde ou Educação Física, com experiência comprovada em docência na área
Tópicos Linguagens	Formação superior em Licenciatura em Língua Portuguesa/ Letras, com experiência comprovada em docência na área
Informática	Formação superior na área de Tecnologia da Informação, com experiência comprovada em docência na área
Componentes técnicos (Eletricidade básica, corrente contínua e alternada; Medidas elétricas; Saúde e Segurança do trabalho; Instalações elétricas residenciais; Instalações elétricas prediais)	Formação Superior em Engenharia Elétrica ou engenharias de áreas afins, com docência comprovada na área dos componentes técnicos a serem ofertados.
Empreendedorismo e Inovação	Formação superior em qualquer área, com experiência comprovada em docência na área do componente a ser ofertado
Projeto de vida	Formação superior em Filosofia, Ciências Sociais, Psicologia ou Licenciatura em História
Tutor	Formação superior em qualquer área, com experiência comprovada em tutoria presencial e/ou à distância
Coordenador de estágio	Formação superior em qualquer área que tenha experiência com estágio na educação profissional .
Extensionista apoio psicossocial	Bacharelado em Psicologia ou Assistência Social
Extensionista apoio administrativo	Formação Superior em qualquer área, com experiência comprovada em administração.

2.3.1. Cada candidato/a poderá se inscrever somente para uma (01) vaga.

2.3.2. Caso o/a candidato não obedeça ao estabelecido no item 2.3.1 será considerada a última inscrição recebida.

2.3.3. Em caso de vacância em virtude da desistência de candidato selecionado e convocado, será convocado/a candidato/a do cadastro de reserva, gerado a partir da lista de candidatos/as aprovados/as e classificados/as no presente edital.

2.4. Os profissionais selecionados deverão cumprir com as seguintes atribuições:

2.4.1. Ao Pessoal Docente caberá:

- Participar das reuniões de capacitação prévias sobre a temática base do curso;
- Elaborar planos de ensino adequados às necessidades específicas de metodologia, conteúdos e avaliação do público-alvo;
- Elaborar materiais didáticos, adequando os conteúdos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os agentes/estudantes;
- Ministras aulas conforme plano de ensino aprovado;
- Prestar atendimento aos estudantes, enquanto estratégias de reforço de aprendizagem;

- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Atuar em regência conjunta, quando previsto no plano de ensino;
- Participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do projeto;
- Propor estratégias de realinhamento para os objetivos iniciais diante de dificuldades identificadas durante a realização do projeto;
- Realizar outras atividades designadas pela coordenação pedagógica do curso.
- Participar das capacitações da equipe executora antes e depois do início das aulas;
- Desenvolver as atividades docentes conforme o calendário acadêmico específico do curso, que transcorrerá durante 05 meses ininterruptos.

2.4.2. Ao Pessoal de Apoio Técnico Educacional caberá:

2.4.2.1 Tutor

- Participar das reuniões de capacitação prévias sobre a temática base do curso;
- Participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do projeto;
- Realizar encontros com alunos de 2 horas semanais;
- Fazer o acompanhamento de frequência, desenvolvimento e envolvimento do tutorado;
- Fazer busca ativa quando necessário tendo em vista evitar evasão;
- Fazer avaliação processual e analítica de cada aluno tutorado;
- Elaborar relatórios semanais individuais dos alunos;
- Elaborar relatórios semanais de acompanhamento das ações de estágio e empreendedorismo dos seus tutorados;
- Propor estratégias de realinhamento para os objetivos iniciais diante de dificuldades identificadas durante a realização dos projetos;
- Dar suporte técnico administrativo ao Projeto Alvorada;
- Desenvolver as atividades pertinentes à sua função conforme o calendário específico do projeto, que transcorrerá durante 10 meses ininterruptos;
- Realizar outras atividades designadas pela coordenação do projeto.

2.4.2.2 Supervisor de Estágio

- Participar das reuniões de capacitação prévias sobre a temática base do curso;
- Participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do projeto;
- Realizar encontros com alunos;
- Criar oportunidades de inclusão no mundo do trabalho para os alunos (duas por aluno), seja por meio de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma alinhada com suas características, habilidades e aspirações pessoais;
- Captar e negociar oportunidades de estágio com as empresas;
- Captar e negociar oportunidades de estágio junto à órgãos públicos e ONGs;
- Elaborar os termos de compromisso de estágio dos alunos do projeto;
- Fazer o acompanhamento dos alunos nas empresas ou locais de estágios;
- Desenvolver as atividades pertinentes à sua função conforme o calendário específico do projeto, que transcorrerá durante 10 meses ininterruptos;
- Realizar outras atividades designadas pela coordenação do projeto.

2.4.2.3 Extensionista Administrativo

- Participar das reuniões de capacitação prévias sobre a temática base do curso;
- Participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do projeto;

- Planejar e executar a organização estrutural e administrativa junto aos espaços de onde ocorrerá o curso;
- Preparar as demandas organizacionais;
- Dar suporte técnico administrativo ao Projeto Alvorada;
- Solicitar os pagamentos aos alunos e demais participantes;
- Registrar atas de reuniões;
- Realizar a assessoria às coordenações junto as demandas organizacionais;
- Desenvolver as atividades pertinentes à sua função conforme o calendário específico do projeto, que transcorrerá durante 10 meses ininterruptos;
- Realizar outras atividades designadas pela coordenação do projeto.

2.4.2.4 Extensionista Psicólogo

- Participar das reuniões de capacitação prévias sobre a temática base do curso;
- Participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do projeto;
- Realizar o atendimento das demandas psicossociais dos alunos participantes do curso;
- Acompanhar a frequência, desenvolvimento e envolvimento dos alunos;
- Fazer busca ativa quando necessário tendo em vista evitar evasão;
- Realizar encontros com alunos;
- Caso necessário localizar e acompanhar os familiares dos alunos procurando inseri-los no contexto, a fim de fortalecer o sucesso do projeto;
- Elaborar relatórios individuais dos alunos;
- Propor estratégias de realinhamento para os objetivos iniciais diante de dificuldades identificadas durante a realização dos projetos;
- Desenvolver as atividades pertinentes à sua função conforme o calendário específico do projeto, que transcorrerá durante 10 meses ininterruptos;
- Realizar outras atividades designadas pela coordenação pedagógica do curso.

3. DO CRONOGRAMA

Este processo seletivo possui o seguinte cronograma:

PERÍODO	ATIVIDADES
07/04/2020 a 17/04/2020	Período de inscrições
23/04/2020	Homologação das inscrições
24/04/2020	Publicação do resultado da avaliação de títulos
27/04/2020	Recurso ao resultado da avaliação de títulos
29/04/2020	Publicação do resultado de recursos à avaliação de títulos
30/04/2020	Publicação do cronograma de entrevistas
04 a 06/05/2020	Entrevistas
07/05/2020	Publicação resultado final preliminar
08/05/2020	Recurso ao resultado final preliminar
11/05/2020	Publicação do resultado final definitivo
12/05/2020	Início da capacitação e alinhamento da equipe de trabalho
18/05/2020	Previsão de início do curso, porém sujeito a alterações em decorrência das ações de prevenção ao Covid-19

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no item 3, por meio eletrônico, no e-mail extensao.ci@ifes.edu.br.
- 4.3. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.4. A inscrição consiste na entrega da Ficha de Inscrição - Anexo 1, por e-mail informado no item 4.2, dos seguintes documentos:
- 4.4.1. Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente.
- 4.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- 4.4.3. Cópia de diplomas/certificados que atendam os requisitos mínimos constantes na tabela ta nos Quadros de Vagas.
- 4.4.4. *Curriculum Lattes*
- 4.4.5. Comprovantes de atividades ou experiência para efeitos de pontuação dos critérios de acordo com a vaga pretendida.
- 4.4.6. Ficha de Avaliação de Títulos, devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO II.
- 4.5 A documentação deverá ser apresentada por e-mail em arquivo único, no formato PDF, tendo como título, o nome completo do candidato.
- 4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta.
- 4.7. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.
- 4.8. O/a candidato/a poderá inscrever-se somente para uma vaga. Caso se inscreva para mais de uma vaga, somente será validada a última inscrição.
- 4.9. O/a candidato/a é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo o IFES do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.
- 4.10. Se o/a candidato/a efetivar mais de uma inscrição, será considerada somente a última para fins de seleção e classificação.
- 4.11. Não serão consideradas declarações de candidatos/as assinadas por si mesmos para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.
- 4.12. Não será computado como exercício de magistério tempo de estágio ou de monitoria.
- 4.13. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que, em qualquer tempo:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
 - Não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à prova de títulos.

4.14. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no item 2.3 deste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos profissionais docentes e de apoio técnico para o Projeto Alvorada será realizada em duas etapas de caráter classificatório:

5.1.1 Etapa 1: Avaliação de título e experiência profissional no valor de 90 pontos;

5.1.2 Etapa 2: Entrevista no valor de 90 pontos.

5.2. DA ETAPA 1: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.2.1. Para efeitos de classificação na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

Pontuação da Avaliação de Títulos e Experiência profissional			
Item	Descrição	Pontos	Máximo
1	Tempo de docência ou experiência profissional na área para a qual o candidato se inscreveu	05 pontos para cada semestre	10 semestres
2	Experiência como docente ou membro de equipe técnica em programas de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou programas de ressocialização vinculados às instituições públicas ou privadas	01 (um) ponto por hora/aula ou hora trabalhada semestralmente	50 pontos
3	Titulação (não acumuláveis)	Especialização: 10 pontos Mestrado: 15 pontos Doutorado: 20 pontos	20 pontos
4	Participação em cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área do projeto	01 (um) ponto para cada curso, minicurso, seminário, colóquio e/ou evento acadêmico	10 eventos
Pontuação máxima			90 pontos

5.3. DA ETAPA 2: ENTREVISTA

5.3.1. A entrevista tem como objetivo reconhecer o perfil dos candidatos considerando suas experiências anteriores, as expectativas vislumbradas para a execução do projeto e a disposição para trabalhar colaborativamente na execução de um projeto que visa qualificar pessoas egressas do sistema prisional. Poderão ser avaliadas algumas habilidades para as atribuições descritas no item 2.4.

5.3.2. Serão convocados para entrevista os três melhores classificados para cada vaga na etapa de avaliação de títulos e experiência.

5.3.3. A etapa de entrevistas será realizada pela internet através de plataforma de webconferência institucional no período indicado no cronograma e conforme agendamento prévio estabelecido pela equipe de coordenação do projeto.

5.3.3.1. O agendamento para as entrevistas será divulgado com até 24h de antecedência no portal eletrônico da Facto (www.facto.org.br).

5.3.4. O candidato convocado para a etapa da entrevista deverá providenciar os seguintes recursos mínimos: computador ou telefone móvel com recurso para conexão à internet, câmera webcam; alto falantes; boa conexão de internet com taxa efetiva de pelo menos 4,0 Mbps; local adequado com pouco barulho.

5.3.5. Caso o candidato convocado não disponha dos recursos para fazer a entrevista pela internet, dentro de até 24h da publicação da convocação, ele deverá informar à coordenação do projeto por meio do email extensao.ci@ifes.edu.br para que possa ser agendada uma entrevista presencial com os devidos cuidados necessários conforme orientação das autoridades para evitar o contágio do novo corona vírus.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Etapa 1: Avaliação de Títulos e Experiência profissional somado à pontuação obtida na Etapa 2: Entrevista.

6.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

- a) Mais idoso, conforme artigo 27 parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Maior titulação;

6.3. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados a atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. A homologação das inscrições, o resultado preliminar, o resultado final e a convocação para as atividades serão divulgados na página eletrônica no portal da FACTO (www.facto.org.br/editais) obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.

7.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário constante no ANEXO III, endereçado à Coordenação do Projeto Alvorada através do e-mail: extensao.ci@ifes.edu.br, conforme cronograma apresentado no item 3.

7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

8. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

8.1. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFES e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

8.2. A Bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
- b) forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição;
- c) forem constatadas incorreções nas informações cadastrais;
- d) for constatada frequência inferior à estabelecida pelo projeto ou acúmulo indevido de benefícios;
- e) não cumprimento das atividades exigidas.

9. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

9.1. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará na imediata chamada do próximo classificado.

9.3 A Bolsa está condicionada à disponibilização dos recursos financeiros.

9.4. O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a qual o profissional foi selecionado.

9.5. A remuneração pelos serviços prestados se dará após a execução das atividades requeridas.

9.6. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o/a candidato/a habilitado/a deverá entregar à Coordenação do Projeto os seguintes documentos:

- a) termo de compromisso;
- b) cópia do RG, CPF e, se possuir, PIS/PASEP;
- c) cópia de comprovante de endereço;
- d) cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);
- e) declaração da chefia imediata autorizando o servidor a atuar no Projeto Alvorada (Anexo IV).
- f) declaração de que não está afastado ou de licença (Anexo V).

9.7 Os profissionais receberão a remuneração na forma de bolsa de acordo com a carga horária e valores definidos no item 2.2.

9.8. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.

9.9. As atividades de planejamento e formação, e demais atividades ligadas ao ensino, que compõe as atribuições da função de docente/tutor, no Projeto Alvorada, são consideradas complementares a atividades de aula e, portanto, não são remuneradas separadamente.

10. DAS ATIVIDADES

10.1. Os candidatos poderão ser convocados conforme a necessidade do Projeto, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção.

10.2. Os horários, turnos e dias de trabalho ficam a critério da Coordenação do Projeto Alvorada, cabendo ao profissional acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do Projeto.

10.3. Não haverá interrupção para férias durante a execução do Projeto Alvorada.

10.4. O afastamento do profissional das atividades do Projeto Alvorada implica no cancelamento de sua bolsa.

11. OS IMPEDIMENTOS

11.1. Servidores em Cargos de Direção (CD) não poderão atuar em nenhuma das atividades previstas neste Edital.

11.2. Servidores em licença ou afastamento não poderão concorrer às vagas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este Processo Seletivo terá validade por 10 (dez) meses e poderá ser prorrogado por igual período.

12.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

12.5. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído o/a candidato/a que utilizar meio fraudulento.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto no IFES e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de Abril de 2020.



KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO
ALVORADA

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL
Nome:
CPF:
Identidade/Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS
Campus de lotação:
Cargo:
Matrícula SIAPE:
Formação:
DADOS DA INSCRIÇÃO
Vaga:
ENDEREÇO
Telefone:
E-mail:

_____ (ES), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS

VAGA PRETENDIDA - DADOS PESSOAIS					
Nome:					
RG:			CPF:		
PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo Candidato)	Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca)
1	Tempo de docência ou experiência profissional na área para a qual o candidato se inscreveu	05 pontos para cada semestre	10 semestres		
2	Experiência como docente ou membro de equipe técnica em programas de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou programas de ressocialização vinculados às instituições públicas ou privadas	01 (um) ponto por hora/aula ou hora trabalhada semestralmente	50 pontos		
3	Titulação (não acumuláveis)	Especialização: 10 pontos Mestrado: 15 pontos Doutorado: 20 pontos	20 Pontos		
4	Participação em cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área do projeto.	01 (um) ponto para cada curso, minicurso, seminário, colóquio e/ou evento acadêmico	10 eventos		
TOTAL DE PONTOS:					

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DO SETOR

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO ALVORADA

Autorizo o servidor(a) _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____(horas), no _____ (órgão), _____ (campus ou unidade), aprovado no processo de seleção, para atuar como _____ no Projeto Alvorada.

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo nesta instituição.

_____ (ES), ____ de _____ de 2020.

Chefia Imediata

Coordenação de Recursos Humanos

ANEXO V – DECLARAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO ALVORADA

Eu, _____, CPF _____
servidor do órgão _____, declaro para fins de
participação deste Processo Seletivo, que não estou afastado ou de licença das atividades
regulares.

_____(ES), _____ de _____ de 2020.

Assinatura